



Processo: 01-P-3537/2026

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em módulo multiparamétrico e em umidificador aquecedor, - SEC: 18923/2025

Campinas, 17 de março de 2026

À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da Contratação de serviços de manutenção corretiva em módulo multiparamétrico e em umidificador aquecedor, conforme Solicitação de Compras nº 18923/2025.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas Termo de Referência e na “Solicitação de Conserto” do CEB (docs 07 e 03, respectivamente):
“O Philips M-3001-A é um módulo multiparamétrico usado em monitores de pacientes da linha IntelliVue. Ele funciona como um “módulo central” que concentra vários sensores e medições vitais, como ECG, SpO₂, pressão arterial e respiração, integrando tudo diretamente no monitor. Serve para realizar a monitorização contínua de diversos sinais vitais ao mesmo tempo, permite acompanhar atividade cardíaca, saturação de oxigênio, pressões invasivas e não invasivas, temperatura e frequência respiratória, ajudando na avaliação clínica e na detecção rápida de alterações no estado do paciente. É utilizado principalmente em hospitais, UTIs, centros cirúrgicos, emergências e transporte intra-hospitalar, onde é necessária vigilância constante e confiável dos parâmetros vitais. Também é indicado quando o monitor principal é modular e precisa expandir suas capacidades de monitorização. O Fisher & Paykel MR810 é um umidificador aquecido usado em terapias respiratórias, ele aquece e umidifica o ar ou o oxigênio fornecido ao paciente, utilizando uma câmara de água aquecida. Seu objetivo é entregar gases aquecidos e umidificados de forma estável, aumentando o conforto e reduzindo irritações das vias aéreas. Ele serve para adicionar umidade e temperatura adequadas aos gases respiratórios usados em ventilação não invasiva, oxigenoterapia e outros sistemas de suporte respiratório. A umidificação ativa ajuda a prevenir ressecamento das mucosas, melhorar tolerância ao tratamento e reduzir complicações como congestão, irritação ou acúmulo de secreções. As manutenções corretivas se fazem necessárias pois o equipamento contém componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos que podem apresentar falhas.”
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor enviou uma Declaração de



- Razoabilidade onde atesta que os valores presentes na proposta comercial à Unicamp são compatíveis com aqueles praticados com terceiros, no mercado (doc 13).
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em docs 08 e 09 e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do compras.gov.
 5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
 6. O parecer técnico consta no doc 12.
 7. Os recursos financeiros foram alocados conforme reserva 4904/2026 doc 15.
 8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc 16.
 9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)
 10. Cumpre esclarecer que uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional, visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
 11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
 12. Informamos que foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
 13. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 62.334.156/0001.66, no valor de R\$6.516,21 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



Paulo Henrique Dias Idino

Coordenador de Serviço

Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 06/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José

Coordenadoria de Divisão

Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 17/03/2026, às 16:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 17/03/2026, às 17:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 18/03/2026, às 12:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0B668468 F25A46AF A78FB520 1E1E6143**

